

## DESPACHO

### AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – DCLC.

Ante solicitação de autorização para a realização do 4º Termo Aditivo visando o acréscimo de 15% ao valor do Contrato Administrativo nº 008/2023-CMIP, que versa sobre o fornecimento de combustível (gasolina comum), em decorrência de saldo insuficiente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, até o término do ano de 2024. Onde ressaltou que conforme informação repassada pelo Fiscal de Contrato, o saldo atual será suficiente somente até o final do mês de setembro/2024.

Considerando que esta Casa Legislativa vem cumprindo regularmente a entrega das contas de combustíveis para o exercício parlamentar dos vereadores, para exercer as suas atividades administrativas em todo o município e nos municípios vizinhos, bem como no exercício parlamentar e administrativos nas demandas que compreendem a região metropolitana e a capital do Estado.

Considerando que este Poder vem intensificando suas atividades fora de seu prédio e da sede do município, o que é uma forma de aproximar a população nos debates de assuntos de seus interesses, assim como, ao aproximar o Poder Legislativo, o município tem o objetivo de: escutar as dificuldades das comunidades afastadas da sede do município, ter um feedback das políticas públicas já implementadas nas localidades etc.

Considerando que começou a ganhar dimensão no ano de 2023 e se intensificou neste ano de 2024, o fato desta Casa está visitando as demais localidades do município de Ipixuna do Pará que são de difícil acesso, para garantir os direitos mais básicos dos cidadãos, que é ter seus documentos pessoais (certidão de nascimento, certidão de casamento, carteira de identidade, CPF) para que estes tenham acesso aos serviços ofertados pelo governo municipal e federal e acessar os benefícios que lhe são garantidos. Bem como, fiscalizar o funcionamento dos serviços públicos e a conservação dos aparelhos públicos, ter um feedback das políticas públicas já implementadas nas localidades nessas localidades, apreciar as demandas locais etc.

Considerando que tais fatos expostos, culminaram em um aumento significativo de deslocamento dos vereadores e sua equipe e assessoria, e de servidores administrativos desta Câmara, o que ocasionou um aumento no consumo de combustível, inclusive ensejou a locação de veículos, sendo necessário do acréscimo de 15% no objeto inicial do Contrato em questão, que corresponde a 8.250 litros, com valor global de R\$-52.305,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinco reais).

Considerando que a alteração em questão encontra-se previsto na CLÁUSULA 7 – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, mais especificamente no subitem 7.2, do Contrato Inicial, que tem como fundamento o Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Determino,

- 1) Que seja verificada a existência de Dotação Orçamentária e Financeira para fazer frente às obrigações assumidas;
- 2) Encaminhe o aditivo para a Assessoria Jurídica e Controle Interno desta Casa de Leis, para apreciação e emissão de pareceres; e,
- 3) Após, retornem-me os autos para apreciação e deliberação.

### É o Despacho

Em, 18 de setembro de 2024.

**ROBSON MONTEIRO SANTIAGO**  
Vereador Presidente